



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.402 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS
ENTIDADES FINANCEIRAS INSCRITAS NO
BANCO CENTRAL PARA FINS DE
RECOLHIMENTO DE DAM – DOCUMENTO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as instituições financeiras regularmente cadastradas junto ao Banco Central de forma que o Executivo possa negociar diretamente com as instituições, as tarifas da prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, conforme os termos da FEBRABAN.

Art. 2º - O convênio será firmado individualmente entre cada instituição financeira e o Município de Patrocínio, mediante termo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**